

Bruxelas, 22 de setembro de 2023
(OR. en, it)

Dossiê interinstitucional:
2021/0171(COD)

13039/23
ADD 1

CONSOM 319
MI 759
COMPET 889
EF 273
ECOFIN 893
DIGIT 185
CYBER 216
CODEC 1623

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO sobre os contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 2008/48/CE (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

DECLARAÇÃO DA ITÁLIA SOBRE A DIRETIVA SOBRE OS CONTRATOS DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES

A Itália apoia o acordo alcançado sobre a diretiva sobre os contratos de crédito aos consumidores.

Embora não estejamos plenamente satisfeitos com as regras relativas às **medidas de reestruturação**, consideramos que, no conjunto, a diretiva constitui um bom equilíbrio entre a necessidade de proteger os consumidores contra os riscos a que se expõem ao contraírem empréstimos num mercado digital em evolução e a exigência de promover a competitividade do mercado interno.

Esperamos que a Comissão e os Estados-Membros acompanhem de muito perto os modelos de negócio que estão atualmente a propagar-se, como o modelo "**compre agora, pague depois**", a fim de salvaguardar a estabilidade do mercado de crédito aos consumidores e permitir todos os ajustamentos necessários para assegurar a eficácia da legislação ao longo do tempo.
